



SEI nº 25.0.000012069-6

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

1º Termo Aditivo (correção de erro material no valor unitário estimado de horas extraordinárias e alteração na concessão de diárias para deslocamentos dentro da Região Metropolitana de Curitiba) ao Contrato nº 047/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e G.A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA para prestação de serviços continuados de condução de veículos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024, e a

G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 03.637.812/0001-30, sediada na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lote 38, Primeiro Andar, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.002-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, CPF nº ***.999.571-**,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025 nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Correção de erro material no valor unitário estimado de horas extraordinárias.

1.1. A presente correção de erro material incide apenas no valor unitário estimado de horas extraordinárias constante da tabela da Cláusula Segunda do Contrato (Do Objeto), mantendo-se, portanto, inalterado o valor total estimado originário, qual seja R\$ 156.628,10.

1.2. O valor unitário da "Remuneração de hora extraordinária" (Item 3 do Grupo 1) foi calculado incorretamente como R\$ 34,53. De acordo com os parâmetros do Edital e do Termo de Referência, que preveem o percentual máximo de 120% sobre a hora trabalhada e não admitem disputa sobre este item, o valor correto é R\$ 58,20, o qual deve ser considerado para os fins a que se destina.



1.3. Os efeitos desta correção material têm aplicação desde o início de vigência do Contrato nº 047/2025.

Concessão de diárias para deslocamentos dentro da Região Metropolitana de Curitiba.

1.4. Fica autorizada a Contratada a pagar, excepcionalmente e devidamente motivado e autorizado pela Defensoria Pública, diárias de viagem aos seus empregados que prestarem serviços à Defensoria Pública, também dentro da Região Metropolitana de Curitiba, por dia de deslocamento, para fazer face às despesas de alimentação e estadia, observando-se as regras contratuais já definidas para o cálculo do montante devido para essa finalidade.

1.5. A alteração ora promovida visa adequar a execução contratual às necessidades operacionais da Administração, sem modificação do objeto contratado, bem como mantido o valor original estimado para diária.

1.6. Os efeitos desta alteração têm aplicação a partir da publicação do presente Termo Aditivo, alterando em parte a previsão do item 9.12.9.1 do Termo de Referência que compõe esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 047/2025 não modificadas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017
838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2026.03.25
13:32:03 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

MARIA SANDRA
ALVES DE
SOUSA:8399995711
5

Assinado de forma digital
por MARIA SANDRA ALVES
DE SOUSA:83999957115
Dados: 2026.03.25
09:33:53 -03'00'

MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA
G A SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS LTDA.
Contratada

¹ A data da assinatura corresponde à data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

BRUNO CAMPOS
FARIA:339646988
73

Assinado de forma digital por
BRUNO CAMPOS
FARIA:33964698873
Dados: 2026.03.25 09:44:02
-03'00'

Nome/CPF:

GUNTHER
FURTADO:87444
305900

Assinado por: GUNTHER
FURTADO:87444305900
Data: 2026-03-25 09:46:26
BRT



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 1015
Disponibilização: 25/03/2026
Publicação: 25/03/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

SEI nº 25.0.000012069-6 Pregão Eletrônico nº90018/2025

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: Correção de erro material no valor unitário estimado de horas extraordinárias, o valor correto é R\$ 58,20, o qual deve ser considerado para os fins a que se destina, desde o início de vigência do Contrato nº 047/2025. Concessão de diárias para deslocamentos dentro da Região Metropolitana de Curitiba, observando-se as regras contratuais já definidas para cálculo do montante devido para essa finalidade. Os efeitos desta alteração quanto às diárias têm aplicação a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

Valor: Permanecem inalterados os valores originais estimados contratualmente para as despesas de horas extras e diárias.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/03/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268690** e o código CRC **431E7CE1**.